



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 331 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 11, DA PORTARIA AGETRANSP N.º 314/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETORNO PROGRAMADO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 15 do Regimento Interno e considerando o disposto no processo SEI-220008/000491/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do caput do art. 11 da Portaria AGETRANSP n.º 314, de 16 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Em caso de decretação de proibição de circulação ("lockdown") ou seja sinalizado pelos órgãos públicos competentes a "bandeira vermelha ou roxa" para a Região Metropolitana I ou para o Município do Rio de Janeiro, a AGETRANSP retornará ao trabalho remoto integral em regime restrito de atuação presencial."

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Executiva acompanhe a divulgação do Mapa de Risco de Contaminação emitido pela Secretaria de Estado de Saúde e oriente os diversos setores da AGETRANSP sobre a retomada do trabalho presencial na forma prevista na Portaria AGETRANSP n.º 314, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 08/02/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13290516** e o código CRC **68545C21**.